



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**

**Fundação Oswaldo Cruz**



ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE  
JOAQUIM VENÂNCIO

## **Considerações EPSJV/Fiocruz sobre o Agente de Endemias**

### **Introdução:**

Embora as categorias, Agente Comunitários de Saúde e Agente de Endemias tenham como característica comum o trabalho extra muro, um contato direto com a população de um determinado território, entre outras questões semelhantes, o processo de trabalho é distinto. Esta distinção está posta no processo histórico, na incorporação na equipe de saúde que atua nas unidades de saúde, na relação gerencial com as unidades de saúde, etc.

Nossa experiência, de formação na EPSJV/FIOCRUZ, tem sido desenvolvida no âmbito da vigilância em saúde, tendo como referência ampliar o escopo do processo de trabalho pontual, pautada nas diversas endemias, para o da vigilância em saúde baseado na promoção em saúde.

Nessa perspectiva o campo de atuação se amplia, e conseqüentemente os agentes podem tanto desenvolver suas atividades nas áreas de vigilância ambiental, como na epidemiológica, na sanitária ou ainda na saúde do trabalhador. Bem como o aporte de conhecimentos destas áreas contribuem para identificação de situações de risco à saúde presentes no território de atuação do agente.

As nomenclaturas para designar o agente de endemias são muitas. Nossa preferência é pela designação: Agente de Vigilância em Saúde, por esta buscar estabelecer um processo de trabalho mais amplo e em construção teórica e prática desde a Reforma Sanitária, mas ainda não estabelecido de forma homogênea nos serviços de saúde. Talvez por isso, o projeto reforce a nomenclatura mais antiga e com referência no combate às endemias, ação tão necessária no momento.

A EPSJV/FIOCRUZ oferece diferentes modalidades de formação em vigilância em saúde:

#### **1 - Curso Técnico de Vigilância em Saúde Integrado ao Ensino Médio:**

Dirigido aos adolescentes que cursam o ensino médio regular - 118 egressos;

#### **2 - Curso Técnico de Vigilância em Saúde Pós Médio realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro:**

Dirigido aos trabalhadores da SMS/Rio de Janeiro – 438 egressos;

#### **3 – PROFORMAR - Realizado a nível nacional em parceria com o MS:**

Dirigido aos trabalhadores da FUNASA - Curso de Qualificação Profissional - 29. 879 egressos;

**4 – PROFORMAR RIO: Realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro:**

**Dirigido aos trabalhadores da SMS/Rio de Janeiro - Curso de Qualificação Profissional – Com 1405 egressos.**

**Da convivência com estes trabalhadores sabemos que a principal demanda é pela criação do cargo de técnico de vigilância em saúde, com consequente reflexo no Plano de Cargos e Carreiras.**

**Quanto à atuação, os egressos passaram a atuar mais fortemente nas estruturas da vigilância epidemiológica, e na vigilância ambiental que é a lotação original dos agentes. Na vigilância sanitária e na saúde do trabalhador, onde a segunda está vinculada à primeira, existe mais resistência.**

**Sobre a organização das atribuições e processo formativo apresentadas no PL 6437/2016, do Agente de Endemias.**

<b>O que revisar</b>	<b>Justificativa</b>	<b>Modificação/Proposta</b>
Artigo 2º Parágrafo 1º Item I - que trata sobre identificar sinais e sintomas de zoonoses no território de abrangência.	Estas atividades não podem ser privativas de nenhuma categoria profissional, pois são inerentes a todos os profissionais de saúde com formação para tal, sob pena de causar prejuízo a população. Idem observar rumores de epizootia.	SUGESTÃO: Substituir atividades privativas por ATIVIDADES INERENTES.
Artigo 2º Parágrafo 1º Item III – que trata sobre a observação de rumores da ocorrência de epizotias.	Idem Artigo 2º Parágrafo 1º Item III./k	Sugestão : Suprimir
Artigo 4º Parágrafo 1º - São consideradas atividades privativas do ACE, condicionada à estrutura da Vigilância Epidemiológica existente junto ao gestor local do SUS	Atuação ao âmbito do controle de zoonoses e a vigilância epidemiológica, parece reduzir seu âmbito de ação, considerando a inserção atual.	Sugestão: Esclarecer no debate
Artigo 6º: Item I: .....		

<p>Item II: Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial de no mínimo 40 horas, e realizar a cada 24 meses de atuação, no mínimo 200 horas de curso de aprimoramento de suas atividades.</p> <p>Item III: ....</p>	<p>Na lógica da vigilância em saúde, lembramos o processo formativo realizado pelo Ministério da Saúde, em 2003, em todo território nacional – PROFORMAR NACIONAL, com curso de qualificação (168 horas) e da formação técnica em vigilância em saúde, realizada em parceria com a SMS/RJ em duas modalidades que permite um itinerário formativo, com aproveitamento de experiência profissional e carga horária.</p> <p>1° - Curso de Qualificação Profissional (400 horas);  2° - Curso Técnico de Vigilância em Saúde (1240 horas);</p>	<p>Sugestão: Rever o mínimo para curso introdutório para início das atividades do Agente de Vigilância em Saúde.</p> <p>Inserir proposta que possibilite um itinerário formativo para uma carreira técnica em vigilância em saúde.</p>
---	---	--